



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37

---

**PROJETO BÁSICO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE  
EDIFICAÇÃO ESCOLAR DE JURUTI- AÇU PARA ATENDER AS DEMANDAS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**MUNICÍPIO DE JURUTI – PA**

**OUTUBRO DE 2023**



## PROJETO BÁSICO

### **1. TÍTULO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ESCOLAR DE JURUTI-AÇU, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### **2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Consiste este Objeto na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ESCOLAR DE JURUTI-AÇU, PARÁ para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contemplando todos os elementos necessários para concepção do mesmo, como segue: Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico- Financeiro.

### **3. JUSTIFICATIVA:**

A Prefeitura Municipal de Juruti através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, justifica à necessidade da realização de construção de edificação escolar, distinguimos que, assegurar a todos a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, sem qualquer tipo de discriminação, é um princípio que está em nossa Constituição desde 1988 e sua importância não reside apenas em garantir um direito fundamental pelo qual os municípios tem grande responsabilidades, mas a sua implementação tem o potencial de mudar a comunidade de forma positiva.

Com isso teremos uma escola que atenderá todas as necessidades da comunidade Juruti-açu, socializando conhecimentos, com formações de alunos e com seu desenvolvimento educacional em uma sociedade como um todo.

Assim, a Prefeitura Municipal de Juruti por meio da Secretaria Municipal de Educação planeja a construção de uma escola contemplando sala de aula, sala de professores, sala de coordenação, refeitório, cozinha, depósito, banheiros masculino e feminino e PNE, para atender alunos residentes da comunidade com qualidade e segurança.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37

---

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A contratação na Administração Pública para execução de Serviços e Obras de Engenharia deverá obedecer ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes, considerando que em 18 de junho de 2018 foi promulgado o Decreto nº 9.412, o qual atualizou os valores das Modalidades de Licitação, esse procedimento enquadra na Modalidade de Tomada de preço, visto que o valor total ficou abaixo do estipulado pelo referido decreto.

**5. ESPECIFICAÇÕES:**

**5.1. Planilha Sintética dos Serviços a serem Executados no Projeto:**

Planilha Sintética dos Serviços em anexo.

**5.2. Planilha Analítica dos Serviços a serem Executados no Projeto**

5.3. Planilha Orçamentária em anexo.

**5.4. Memorial Descritivo:**

Memorial Descritivo em anexo

**6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

Cronograma Físico Financeiro em anexo.

**7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:**

A obra será acompanhada e fiscalizada em todas as suas etapas por profissional devidamente habilitado nomeado pela contratante.

**8. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO DA OBRA:**

A obra está orçada no valor de **R\$ 684.881,23** (Seiscentos e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte três centavos)





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37

---

**9. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

- ⇒ Garantir o pagamento dos serviços à medida em que a obra se desenvolver conforme emissão dos Boletins de Medição e de acordo com o Cronograma da Obra;
- ⇒ Acompanhar e supervisionar a perfeita prestação do serviço contratado, garantindo que o mesmo se desenvolva com qualidade e técnica necessárias para um melhor desempenho das atividades, na forma da Lei 8.666/93;
- ⇒ Fiscalizar o estrito cumprimento das metas estabelecidas através de profissional devidamente habilitado e designado pela Secretaria de Educação do Município de Juruti.

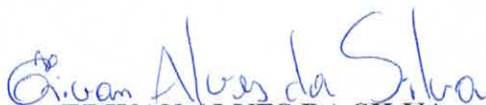
**10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

- ⇒ Atender às exigências legais estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8833, de 08 de junho de 1994;
- ⇒ Manter durante toda a execução da obra as obrigações assumidas;
- ⇒ Permitir a Fiscalização da Prefeitura Municipal de Juruti, a inspeção dos serviços contratados em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

**11. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:**

O prazo para execução da obra é de 10 (dez) meses a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

Juruti-PA, 23 de outubro de 2023

  
**ERIVAN ALVES DA SILVA**  
CREA:0416799167  
ENGENHEIRO CIVIL

  
**BIANCA JEFRES LIMA DE SOUSA**  
Ma. Engenheira Civil – CREA-PA: 151620336-4  
DIRETORA DE ORÇAMENTO

*Bianca Jefres Lima de Sousa  
Ma. Engenheira Civil - CREA-PA: 151620336-4  
Setor de Engenharia - SEMPOF / Juruti-PA  
Proc. 4.570/2021 - Port. 050/2021*